

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR**

**DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO DE 2021**

**N° 06/2020**

**Estabelece as diretrizes para matrículas e rematrículas**

**nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**

**de Bombinhas para o ano de 2021**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrículas e rematrículas de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos inicias / anos finais, e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021.

**Fundamentação Legal**

Com base na Constituição Federal/88, nas emendas constitucionais n° 53/2006 e n°59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDBEN) n° 9.394/1996, na lei federal n° 8069/90, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, na lei municipal 680/2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e na lei 1456 que aprova o Plano Municipal de Educação e outras legislações correlatas que ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas e rematrículas.

**I - DOS SEGMENTOS**

**Art. 1°-** A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e ou responsáveis que o período de matrícula e rematrícula ocorrerá, conforme a tabela abaixo, junto às Escola Básicas Municipais (EBMs) e Centros Municipais de Educação Infantil CEMEIS:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGMENTO** | **MATRÍCULA** | **REMATRÍCULA** | **OBSERVAÇÕES** |
| BERÇARIO E MATERNAL | 23/11/20 A 27/11/20 | 17/11/20 A 20/11/20 | VAGAS CONFORME A DEMANDA |
| PRÉ ESCOLAR | 23/11/20 A 27/11/20 | 17/11/20 A 20/11/20 | - |
| 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 23/11/20 A 27/11/20 | 17/11/20 A 20/11/20 | - |
| 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 23/11/20 A 27/11/20 | 17/11/20 A 20/11/20 | LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | 23/11/20 A 27/11/20 | 17/11/20 A 20/11/20 | LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA |

**II - DO INGRESSO**

**Art.2°-** O primeiro ingresso na Educação Infantil – Berçário I, ocorrerá se a criança tiver 6 meses de idade na data da matrícula. Os grupos serão organizados a partir da data de nascimento, preferencialmente.

**Art.3°-** O ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental segue a instrução do CNE/resolução 06/2010 e decisão do Supremo Tribunal Federal. Observar que a data-corte se aplica somente para estudantes novos do Pré I e II da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

**Art.4°-** A Educação Básica Municipal está organizada e estruturada conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NÍVEIS DE ENSINO** | **ORGANIZAÇÃO** | **FAIXA ETARIA OBRIGATÓRIA PARA INGRESSO NA DATA DA MATRÍCULA ATÉ 31/03** |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** |  |  |
| Creche | Berçário I e II | 6 meses a 1 ano e 11meses |
| Maternal I e II | 2 anos e 3 anos e 11 meses |
| Pré-Escola | Pré I | 4 anos completos até 31/03 |
| Pré II | 5 anos completos até 31/03 |
| **ENSINO**  **FUNDAMENTAL**  **DE 09 (NOVE) ANOS** |  |  |
| Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | 1º ano  2º ano  3º ano  4º ano  5º ano | 6 anos completos até 31/03/19 |
| Anos Finais (6ºao 9ºano) | 6º ano  7º ano  8º ano  9º ano | |

**III - DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 5º -** Os pais e ou responsáveis pelos alunos da **rematrícula** deverão comparecer na secretaria das escolas ou local indicado, conferir e atualizar seus dados cadastrais, a documentação exigida, assinar a ficha de rematrícula **e a solicitação do transporte escolar quando for o caso.**

Obs: **O turno de estudo será garantido no ato da rematrícula** de acordo com a ordem de chegada.

**ART.6º -** Os pais e ou responsáveis pela matrícula (de estudantes novos) deverão comparecer na secretaria da escola, preencher a ficha de matrícula e assiná-la, munidos dos seguintes documentos:

**Parágrafo Único:** Os pais e ou responsáveis dos estudantes da Educação Infantil que constam na lista de espera – 2020 e terão prioridade, conforme a projeção da Secretaria de Educação.

## Documentos/Educação Infantil

* 1 foto 3x4;
* Cópia da Certidão de Nascimento;
* Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada;
* Cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos Pais;
* Comprovante, atualizado, da Residência dos Pais (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
* Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
* Prova de deferimento de guarda, através de cópia da sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude

(em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);

* Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
* Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

## Documentos/Ensino Fundamental

* 2 fotos 3x4;
* Declaração de escolaridade/frequência;
* Histórico Escolar Original;
* Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
* Cópia de Certidão de Nascimento;
* Cópia de Carteira de Identidade;
* Cópia de CPF;
* Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
* Cópia da Identidade e do CPF dos responsáveis;
* Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
* Prova do deferimento da guarda, através da cópia de sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude

(em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);

* Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
* Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

Documentos/Educação de Jovens e Adultos – Noturno

* 2 fotos 3x4;
* Cópia da Carteira de Identidade;
* Cópia do CPF;
* Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
* Histórico Escolar Original;
* Cópia de Identidade e do CPF dos responsáveis (quando o aluno for menor de idade);
* Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
* Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
* Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

**Art. 7º** - Quaisquer dúvidas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura.

**Art. 8º -** O presente edital entra em vigor nesta data.

**Bombinhas, 28 de outubro de 2020.**

**Patrícia dos Santos**

**Secretária de Educação**

**Bombinhas, 28 de outubro de 2020.**